



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para locação, montagem e desmontagem de toldos, praticáveis (palco), Grid, Sonorização, iluminação e bombeiros civis, para realização de eventos deste município, pelo período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1116, de 28 de novembro de 2019, decreto municipal nº 1263 de 01 de julho de 2021 e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme utilizados nos anos anteriores e previsão das ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, de acordo com o Calendário de Eventos 2023/24 em anexo, faz-se necessária a locação, montagem e desmontagem de toldos, praticável (palco), Grid, Sonorização, iluminação e bombeiros civis para os Eventos que são realizados em vias públicas, justifica-se a contratação dessas estruturas itinerantes de som de Grande, Médio e Pequeno Porte relacionados neste termo.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A Locação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- A Locação dos Equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.
- A Prefeitura Municipal não se obriga a locar os equipamentos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

5. PRAZO

A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Apresentar comprovação de registro e regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da empresa proponente e de seus responsáveis técnicos, demonstrando possuir profissional de nível superior em seu quadro técnico (Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico/eletroeletrônico) para os itens o que couber.
- Apresentar o (s) atestado (s) de responsabilidade técnica fornecida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitidos em nome do (s) profissional (s) citados na alínea anterior, acompanhado (s) de (s) CAT (s) emitidos pelo CREA que comprove (m) experiência na efetiva execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos serviços objeto do presente termo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- **Comprovação, mediante DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional(s) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, com experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo a proponente anexar atestados, acompanhados de certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, fornecidos por entidades de direito público ou privado comprovando a experiência do profissional relativamente à efetiva execução dos serviços elencados presentes no objeto deste termo de referência.**
- **A empresa licitante interessada em participar desta licitação, poderá visitar os locais onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação, através de seu responsável técnico, devendo apresentar junto aos Documentos de Habilitação, a declaração que comprove a sua visita ou declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto.**
- **Certificado de credenciamento no Corpo de Bombeiros do Estado do Sergipe, como prestadora de serviços de bombeiro civil.**
- **Apresentação de certificado de formação de bombeiro profissional civil, em instituições obrigatoriamente pelo Corpo de Bombeiro.**

7. PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	UND	Qtd diária estimadas pelo período de 12 meses	V. Total	V. Unit.
1.	Barricadas com montagem e desmontagem fixa de contenção de público – estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público do tipo alto-sustentável com piso medindo 1,00m x 1,00m fixadas uma a outras por pinos metálicos de aço contraminados e parafusos com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de melaton zincado, revestido em chapa de alumínio na base e na parte frontal.	DIARIA	2000	89,33	178.660,00
2.	Camarins estrutura de octanorme anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4,00m x 4,00m, portas com fechaduras totalmente em perfeito estado, climatizados, com painéis de vidro onde for necessário, revestido de carpete, ter capacidade mínima para 10 (dez) pessoas, equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes, 02 (duas) mesas plástica com 04 (quatro) cadeiras, 04 (quatro) poltronas, 01 (um) sofá de 03(três) lugares, 01 (um) espelho corpo inteiro, 01 (um) frigobar, sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim, 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores, iluminação básica com luminária de 400w e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do mesmo.	DIARIA	40	3.106,67	124.266,80
3.	Iluminação profissional de pequeno porte -24 refletores foco fechado (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 36 canais; 01 rack dimmer com no mínimo 06 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas, 01 operador técnico.	DIARIA	30	3.510,65	105.319,50

Kleu



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.	Iluminação profissional médio porte - 01, mesa do comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional dmx512 com mínimo de 04 kva por canal 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 a por fase; 12 refletores par led, 24 refletores par – 64 focos 1,2 e 5 com 1000wx110v, 16 refletores par – 56 com 100w x 120 v; 02 baterias de mini brutt com 06 lâmpadas dwex1000w; 04 superstobo1500w; 03 cabos de ac de 50mm mínimo de 35mm40m de comprimento, antichamas, 12 movinghed spot 57, 12 moving5r, 01 - canhão seguidor de 1200w.	DIARIA	30	6.599,78	197.993,40
5.	Grid para iluminação10m x 08m com 5 m de altura em estrutura metálica p300 e duas treliça. De 9 m.	DIARIA	30	3.179,37	95.381,10
6.	Painel de led painel de led, em alta definição 4x3m, ph10mm de alta definição, com gabinetes 01x01, outdoor para área interna e externa, com micro ledrgb100. 000h de vida útil.	DIARIA	30	3.531,46	105.943,80
7.	Sonorização de médio porte – com PA: 1 sistema com 3 vias p.a. Com 16 altas e 32 sub graves, obs: altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 32 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 32 canais digital, 1 gerenciador digital de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 didefill (3 vias) falantes de 18 e12 + drive, obs. Altas com 2x12+drives, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf demão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, estrutura de housemix.	DIARIA	30	6.036,91	181.107,30
8.	Toldos pirâmide medindo 05,0 x 5,0m, com cobertura em lonas antichamas e com estrutura em ferro galvanizado.	DIARIA	100	830,22	83.022,00
9.	Locação com montagem e desmontagem de camarote 10mx05 m. estrutura de alumínio pré fabricado com espessura mínima de 3x00m em forma de box truss mínimo de 300x300mm piso revestido de carpete todas as emendas de box deverão conter parafusos e arruela em aço com travas especifica barricadas fazendo o fechamento do mesmo o piso em compensado naval o mesmo será do tipo abrigo devem ser instalados em conformidade com o projeto apresentado.	DIARIA	20	6.073,82	121.476,40
10.	Locação com montagem e desmontagem de toldos no tamanho 10x10 com lonas antichamas e fixadores no chão	DIARIA	40	2.192,22	87.688,80
11.	Locação de cadeiras plásticas branca sem encosto dos braços capacidade até 120 kg, com certificados do INMETRO, o transporte	DIARIA	3.000	3,19	9.570,00

*deu*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.				
12.	Locação de mesas de plásticos quadradas brancas de plástico, o transporte do material até o local do evento e a retirada do mesmo é de responsabilidade da contratada.	DIARIA	300	6,11	1.833,00
13.	Entradas com disciplinadores 5,0 x 5,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio	DIARIA	60	695,98	41.758,80
14.	Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 06 m de largura útil (boca de cena) x 06 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIARIA	20	4.540,00	90.800,00
15.	Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 08 m de largura útil (boca de cena) x 08 m de profundidade x 8m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.	DIARIA	20	5.946,17	118.923,40
16.	Placas de fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,20 x 2,0 m cada.	DIARIA	2.000	113,55	227.100,00
17.	Pórtico em box truss p 300 medindo 8,00 m de largura por 6,00 m de altura. Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro.	DIARIA	60	2.264,78	135.886,80
18.	Toldos pirâmide medindo 06,0 x 6,0m, com cobertura em lonas antichamas e com estrutura em ferro galvanizado.	DIARIA	100	688,89	68.889,00
19.	Bombeiros civil uniformizados, para prevenção e combate a incêndio, com equipamentos, transporte alimentação inclusos.	DIARIA	100	374,34	37.434,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO				R\$ 2.013.054,10	

- A pesquisa de preços foi realizada pelo servidora Lenilza Santos de Jesus, lotada no Departamento de compras.

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Foram consultados os preços do ComprasNet e outros entes públicos, conforme planilha em anexo.
- O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Serviço pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem.
- As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas de acordo com a solicitação do Departamento Competente, no município de Pacatuba/ SE.
- No ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados, devendo ser respeitado o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço para a perfeita disponibilidade do objeto.
- Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recebimento do objeto contratado, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, pelo Departamento Competente desta Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Locar os equipamentos e serviços conforme especificação e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da locação, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a locação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da locação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do serviço;
- A licitante vencedora deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade Técnica) assinado por engenheiro responsável, com registro CREA, e alvará do Corpo de Bombeiros, no máximo 3 (três) horas antes do início do evento.
- Responsabilizar-se pelo enquadramento do evento nas normas previstas na Instrução Técnica nº 12 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe – CBMSE, conforme Lei Estadual nº 4.183, de 22 de dezembro de 1999;
- Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.



Rég. 59
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura Municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar o prestador quanto à locação do equipamento mediante comunicação e o envio da nota de empenho, e contrato se houver, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo prestador sendo que a nota de empenho repassada ao mesmo poderá equivaler a uma ordem de serviço;
- Permitir ao pessoal do locador o acesso ao local da execução do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o prestador de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas;

11. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba, - na Pça. 31 de março, nº 39, Pacatuba-SE, Cep: 49.970-000;
- Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, Getma de Honorato de Souza como Gestora desta Ata, será designado posteriormente pelo autoridade competente o Fiscal responsável pelo contrato e que de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

12. DOS PARTICIPES

- Conforme artº 3 §1 Inc.01 do decreto municipal 1117/19 a Prefeitura Municipal de Pacatuba como órgão gerenciador da ata de registro de preço realizou através de comunicação oficial aos demais órgãos interessados no objeto deste termo visando à adesão, entretanto não houve interesse dos mesmos em participarem do Registro de Preço.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do registro de preços; se durante a vigência da Ata ocorrer aumento de preços no objeto a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento; a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes; e ainda os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Pacatuba-SE, 03 de outubro de 2023

[Handwritten signature]
EDNA MARIA SILVA SCOTTI
Secretário Municipal de Cultura